

Gestão da pesca amadora em áreas protegidas no Brasil: Subsídios para o manejo e ordenamento

Patrícia de Oliveira¹, Kelven Stella Lopes¹, Milena Ramires^{1,2}.

¹Universidade Santa Cecília, Santos-SP, Brasil

²Laboratório de Ecologia Humana Unisanta, Santos-SP, Brasil
Santos-SP, Brasil

E-mail: patriciaoliveira15@outlook.com.br

Resumo: A prática da pesca amadora em áreas protegidas no Brasil depende de documentos técnicos que visem seu ordenamento e a conservação dos recursos. Este trabalho tem por objetivo analisar o ordenamento da pesca amadora em áreas protegidas brasileiras através de seus instrumentos de gestão. Foram encontrados 4 documentos de Unidades de Conservação, sendo um destes exclusivo para a pesca amadora, o Plano de Uso para a Pesca Esportiva da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uatamã (AM). Não foi encontrado documentos de Terras Indígenas nem sítios e reservas pesqueiras, que são ordenados pela lei. Os documentos de gestão de áreas protegidas onde ocorre a pesca devem minimamente apresentar as regras já existentes na legislação, para que alcance os objetivos de conservação enquanto área protegida.

Palavras-chave: Sítios pesqueiros; Turismo de pesca; Unidades de Conservação; Gestão de áreas protegidas; Gestão pesqueira.

Management of recreational and sport fishing in protected areas in Brazil: Subsidies for management and planning

Abstract: The practice of recreational fishing in protected areas in Brazil depends on technical documents aimed at its management and the conservation of resources. This work aims to analyze the management of recreational fishing in Brazilian protected areas through its management instruments. Four documents from Conservation Units were found, one of which was exclusively for the regulation of amateur fishing, the Use Plan for Sport Fishing of the Uatamã Sustainable Development Reserve (AM). No documents on Indigenous Lands or fishing sites and reserves were found, which are mandated by the legislative act that establishes them, in addition to federal and state legislation. The management documents of protected areas where fishing takes place must at least present the rules that already exist in the legislation, in order to actually achieve the conservation objectives as a protected area.

Keywords: Fishing sites; Fishing tourism; Conservation units; Management of protected areas; Fisheries management.

Introdução

A pesca amadora ou esportiva no Brasil é uma importante atividade de turismo e lazer que também se transformou num instrumento de desenvolvimento socioeconômico e conservação ambiental [1], principalmente quando realizada em áreas protegidas. De

acordo com a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), área protegida é um espaço geográfico definido e reconhecido legalmente que tem por objetivo a conservação ambiental e dos valores culturais associados [2]. No Brasil, as mais populares são as Unidades de Conservação (UC), mas existem outras tipologias como as Terras Indígenas (TI) [3]. Há ainda o caso de áreas especialmente protegidas destinadas à prática de pesca esportiva, como no estado do Pará, lei 6.16798 e Mato Grosso, lei 9.074/08, em que a gestão ambiental inclui a criação de reservas e sítios pesqueiros.

O manejo eficaz das áreas de proteção, de modo a garantir o uso sustentável dos recursos naturais, dependem de documentos técnicos como ferramentas para otimizar a gestão, por exemplo, o Plano de Manejo. O uso desses documentos como ferramentas de gestão em áreas protegidas é incontestável para um ordenamento e manejo eficientes na exploração de recursos visando sua conservação e sustentabilidade [4].

Objetivos

Analisar o ordenamento da pesca amadora em áreas protegidas no Brasil através dos documentos técnicos de gestão, visando gerar subsídios que possam contribuir para o manejo e ordenamento desta atividade.

Material e Métodos

Os dados foram obtidos através da revisão bibliográfica integrativa e pesquisa documental. A revisão bibliográfica permite sistematizar o conhecimento científico através de artigos científicos, livros e instrumentos legais [5]. A pesquisa documental é baseada em materiais que não foram publicados em meios acadêmicos, como relatórios técnicos, divulgações na mídia, Planos de Manejo, entre outros [6].

Resultados

Os resultados encontrados demonstraram que a atividade da pesca amadora e esportiva ocorrem em três vertentes diferentes de área protegida no Brasil, as Unidades de Conservação, as Terras Indígenas e os Sítios e Reservas Pesqueiras.

De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) o Brasil possui 2598 UCs, sendo 32% (851) de proteção integral e 68% (1808) de uso sustentável, 38,65% são federais (1004), 43,38% são estaduais (1127) e 97,98% são municipais (467), do total, apenas 510 (19,63%) possuem Plano de Manejo [7]. Até o

momento foram encontrados 82 documentos de gestão, dos quais: planos de manejo, planos de uso/utilização e plano de gestão e apesar de vários documentos admitirem a prática da pesca amadora, apenas 4 normatizam a prática. São estes o Plano de Utilização da RDS Barra do Una (SP), o Plano de Gestão da RDS Rio Negro (AM) o Plano de Gestão da RDS Matupiri (AM) e o Plano de uso para Pesca Esportiva da RDS Uatumã (AM) (PUPE-RDSU), este último o mais completo e único documento exclusivo para ordenamento da prática da pesca esportiva em UC. Esses documentos, de maneira geral, estimulam o envolvimento comunitário, incentivam e apresentam boas práticas para o peque e solte e trazem regras importantes para a atividade, como cotas, tamanhos, apetrechos, modalidades, locais e períodos permitidos.

Segundo o Instituto Socioambiental atualmente existem 728 Terras Indígenas no Brasil em diferentes fases de procedimento demarcatório e alguns dos documentos de gestão utilizados são: Plano de Gestão Territorial, Plano de Gestão Ambiental, Etnozoneamento e o Plano de Visitação [8]. As buscas demonstraram que a pesca ocorre em diversas TIs, porém os documentos de gestão encontrados não apresentam normatização da atividade.

Foram encontrados 2 sítios pesqueiros: o Sítio Pesqueiro Turístico Estadual Volta Grande do Xingu, PA, Resolução COEMA 30/05, e o Sítio Pesqueiro Estadual do Manso, MT, lei 11.486/21 e 2 reservas pesqueiras: a Reserva Estadual de Pesca Esportiva rio São Benedito/rio Azul, PA, Resolução COEMA 019/01 e a Reserva de Pesca Esportiva no rio Ivaí, PR, Resolução SEDEST 12/22.

Discussão

Considerando que existe legislação federal específica para a prática da pesca amadora [9; 10; 11] que determina cotas de captura, tamanho mínimo para algumas espécies, proibição de áreas de pesca, proibição de captura de espécies ameaçadas, petrechos permitidos, dentre outros, espera-se minimamente que os documentos de gestão para as áreas protegidas que desenvolvem a pesca amadora as apresentem e que normas adicionais sejam estabelecidas (se tiverem caráter mais restritivo), quando for o caso.

As UCs federais, além da legislação convencional, contam com normativa específica para a prática da pesca esportiva, a Portaria ICMBIO 91/20 que subsidia o ordenamento da atividade. O principal instrumento de gestão em uma UC é o plano de

manejo, que deve conter as normas de uso da área e manejo dos recursos naturais, mas podem existir planos específicos para o manejo do recurso explorado [12].

No estado do Amazonas as RDSs se destacaram nos resultados, possivelmente pelo seu pioneirismo no Brasil, com a implantação da RDS Mamirauá, em 1996, tornando-se modelo em conservação e sustentabilidade, principalmente, devido a sua gestão participativa envolvendo pescadores [13]. O PUPE-RDSU foi o melhor exemplo de documento técnico para gestão em UCs encontrado, ele normatiza a prática da pesca esportiva na RDS conforme legislação vigente e ainda acrescenta regras específicas conforme particularidade da área e da comunidade local [14].

As TIs que recebem visitação pelo turismo de pesca são ordenadas pelos Planos de visitação que devem conter informações básicas como: público alvo, frequência de visitas, quantidade máxima de visitantes, descrição das atividades e estratégia de monitoramento [8]. Porém não foi encontrado nenhum documento que estabeleça tal ordenamento, apesar de ser frequente a prática em diversos territórios indígenas no MT, AM e PA, inclusive existem estruturas como barcos, pousadas e flutuantes de pesca, que sem ordenamento pode colocar em risco os recursos pesqueiros [15].

No estado do Pará e Mato Grosso as premissas para criação e ordenamento de reservas de pesca esportiva e sítios pesqueiros constam na legislação [16; 17] que apresentam regras gerais, como a prática do pesque e solte, quantidade de embarcações e apetrechos permitidas. Essas áreas são criadas por outras leis, decretos e resoluções que delimita e protege a área e seu entorno e apresenta princípios que o empreendedor que promover a instalação de infra-estrutura hoteleira deverá se comprometer a cumprir.

Considerações finais

Considerando todo o arcabouço legal para o ordenamento pesqueiro no Brasil, principalmente em UCs, os documentos encontrados que normatizam a pesca em áreas protegidas são esporádicos. O melhor exemplo é que pode ser replicado em outras áreas protegidas é o PUPE-RDSU, que apresenta as normas específicas para a pesca esportiva desenvolvida na RDS Uatumã, AM. O uso de documentos desse tipo em áreas protegidas é fundamental para sustentabilidade da pesca e conservação ambiental.

Agradecimentos: A autora Patrícia de Oliveira agradece o apoio durante o desenvolvimento deste estudo dado pela Agência de Fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES) – código de financiamento 001.

Referências

1. PNDPA. Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca Amadora - Ambientebrasil - Ambientes. 2005.
2. Borrini G, Dudley N, Jaeger T, Lassen B, Pathak N, Phillips A, & Sandwith T. Governança de áreas protegidas, IUCN: International Union for Conservation of Nature. 2017.
3. Medeiros R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. Ambiente & Sociedade. 2006; 9: 41-64.
4. IPÊ. Instituto de Pesquisas Ecológicas. Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação. Brasília: WWF-Brasil, 2012.
5. Botelho LLR, Almeida C, Cristiano C, Macedo M. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. Gestão e sociedade. 2011;5(11):121-136.
6. Raupp FM, Beuren IM. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas. 2006;76-97.
7. MMA. Ministério do Meio Ambiente. Departamento de áreas protegidas. Painel Unidades de Conservação Brasileiras. 2021.
8. Maciel, NJB. Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental. A experiência do projeto GATI em terras indígenas. Brasília. DF. IEB;2016:43.
9. BRASIL. Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA n 09 de 13 de junho de 2012. Estabelece Normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo o território nacional. 2012.
10. BRASIL. Instrução Normativa MMA n 53, de 22 de novembro de 2005. Estabelece o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral Sudeste e Sul do Brasil. 2005.
11. BRASIL. Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014. ° Reconhece como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos". 2014.
12. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Lei n 9.985, de 18 de julho de 2000. institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. 2000.
13. Silva, MLA. A questão ambiental e a sustentabilidade amazônica: a RDS Mamirauá. 2012.
14. Lopes, KS. Plano de uso para a pesca esportiva da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã-PUPE/RDSU. Manaus: RDS, 2009.
15. FUNAI. Fundação Nacional do Índio. Plano de Gestão do Território Indígena do Xingú. 2016.
16. PARÁ. Lei n 6.167, de 07 de dezembro de 1998. Disciplina atividade de pesca esportiva no Pará, e dá outras providências. 1998.
17. MATO GROSSO. Lei n 9.074, de 24 de dezembro DE 2008. Disciplina atividade de pesca esportiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. 2008.